



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 100/2019
Processo nº: 23208.004358/2019-07

Pregão Eletrônico nº: 10/2019
Processo nº: 23208.006169/2018-80

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 10/2019, processada sob o nº 23208.006169/2018-80**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **VC COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.472.148/0001-52, estabelecida à Rua Firmino Costa, nº 246, Sala, Bairro Jardim Montanhas, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.750-050, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Vinicius Clark Paiva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG8613587, expedida pela SSP/MG do CPF nº 013.567.956-76, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos e materiais para estúdios de produção de EAD, destinados aos Campi do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.472.148/0001-52 - VC COMERCIO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	CONVERSOR VÍDEO	UNIDADE	5	R\$ 1.585,0000	R\$ 7.925,0000
Marca: AUDIOTECHNICA					
Fabricante: AUDIOTECHNICA					

Modelo / Versão: AT-2020

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Os rigorosos padrões de qualidade e consistência da Audio-Technica estabelecem o AT2020 além de outros microfones em sua classe. Seu diafragma de baixa massa é projetado para resposta de frequência prolongada e resposta transitória superior. Com construção robusta para um desempenho durável, o microfone oferece uma ampla gama dinâmica e lida com SPLs com facilidade. O AT2020: o novo padrão para condensadores de estúdio de endereço acessível.

Características Características: O padrão de preço / desempenho na tecnologia de microfone de condensador de estúdio de endereço lateral Ideal para aplicações de projeto / home-studio alto gerenciamento de SPL e o amplo alcance dinâmico oferecem uma versatilidade incomparável O diafragma de baixa massa custom-designed fornece resposta de frequência estendida e resposta transitória superior O padrão polar cardíaco reduz a captação de sons dos lados e traseiros, melhorando o isolamento da fonte de som desejada Pivote, o suporte do suporte roscado se prende de forma segura para a colocação fácil e precisa do microfone

Especificações Especificações: ELEMENTO: Placa traseira de carga fixa, condensador polarizado permanentemente MODELO POLAR: Cardioide RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20-20 000 Hz SENSIBILIDADE DE CIRCUITO ABERTO: -37 dB (14,1 mV) re 1V a 1 Pa IMPEDÂNCIA: 100 ohms NÍVEL MÁXIMO DE SOM DE ENTRADA: 144 dB SPL, 1 kHz a 1% THD BARULHO: 20 dB SPL GAMA DINÂMICA (típica): 124 dB, 1 kHz no Max SPL A RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 74 dB, 1 kHz a 1 Pa REQUISITOS DE POTÊNCIA PHANTOM: 48V DC, 2 mA típico CONECTOR DE SAÍDA: Tipo Integral de 3 pinos XLRM ACESSÓRIOS FORNECIDOS: Montagem em suporte para suportes roscados de 5/8"-27, adaptador 5/8" -27 a 3/8" -16 roscado, bolsa de proteção suave

Dimensões:: Comprimento: 16,20 cm Diâmetro Máximo do Corpo: 5,2 cm Peso: 345 g Dados

Marca/Fabricante Audio Technica Modelo AT2020 Tipo Microfone com Fio

Total do Fornecedor:**RS 7.925,0000****2. VALIDADE DA ATA**

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 31/10/2019 e encerramento em 31/10/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CLARK PAIVA**, Usuário Externo, em 07/11/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao**, Pró-Reitor(a) de **Administração e Planejamento**, em 21/11/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos**, Testemunha, em 21/11/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos**, Testemunha, em 25/11/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0438775** e o código CRC **64BED557**.

